



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento caracteriza a intenção de abertura de processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 04 (QUATRO) PARES DE PLACAS VEICULARES, para os ônibus adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação. Este estudo instruirá o Anexo II (Termo de Referência), e está baseado na justificativa constante do DFD.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS

PAR DE PLACA VEICULAR				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Par de Placa veicular confeccionada e entregue logo na apresentação da documentação emitida pelo Órgão Estadual de Trânsito.	04 pares	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00

1.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

1.3. PRAZO DO CONTRATO: 01 mês, prorrogável por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento caracteriza a intenção de abertura de processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 04 (quatro) pares de placas veiculares para ônibus da Secretaria de Educação. Deste quantitativo, 03 (três) são para os ônibus Escolares Modelo IVECO BUS 15-210 – ORE3 CAIO, adquiridos por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão; qual seja, Pregão Eletrônico 06/2023 - Ata de Registro de Preço nº 08/2023, Processo nº 23034.038983/2023-60 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Nota de Empenho 11200//2025, Notas Fiscais 5103, 5104 e 5105, os quais não vieram emplacados; e 01 (hum) par, será para o ônibus Escolar Modelo VW/MASCA GRAN MIDI U placas JBN6A07, já pertencente à frota municipal, e que perdeu as placas pelo desgaste dos parafusos, e intempéries climáticas. Por tais motivos, para que os ônibus possam trafegar, necessitamos adquirir os pares de placas e solicitar o primeiro emplacamento dos veículos novos, e a vistoria e emplacamento do veículo já existente, junto ao CRVA - Centro de Registro de Veículos Automotores, para garantir o transporte dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual da Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de processo de Dispensa de Licitação, devido aos veículos novos terem sido adquirido por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão, e não vieram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



emplacados; assim como para o veículo já existente na frota e que encontra-se sem as placas, a fim de possibilitar a

trafegabilidade, sendo necessário a aquisição das placas para solicitar o primeiro emplacamento dos ônibus novos e do já existente na frota da Secretaria de Educação, junto ao CRVA - Centro de Registro de Veículos Automotores. A Dispensa também se justifica, tendo em vista que na Cidade, apenas uma empresa encontra-se em condições fiscais para contratar com o Município; ainda assim, prezando pelo princípio da economicidade, o valor não justifica a abertura de um certame licitatório, e possivelmente não haveria empresas interessadas em participar da licitação, devido ao seu quantitativo e valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material a serem adquiridos (par de placas veicular) têm natureza de bem público de uso especial; por ser obrigatório em veículos oficiais (viaturas, carros de secretarias), e estarem vinculados a um serviço público específico. A placa, neste caso, serve para identificar essa vinculação; por terem essa característica, tornam-se parte do patrimônio público e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para a aquisição do material pretendido, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa; bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- O prazo para entrega será de até 07 dias após a emissão da Nota de Empenho, após o envio da nota de empenho, que será enviada por e-mail, ou entregue pessoalmente na empresa. O local de entrega será na própria empresa, à servidora Mônica Sissi Groff, que receberá as placas e as conduzirá até o CRVA - Centro de Registro de Veículos Automotores; acompanhadas dos veículos, para solicitar os emplacamentos.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- A contratação será realizada por meio de processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A contratação será realizada por meio processo de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, devido aos ônibus terem sido adquiridos por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão; e para o veículo já existente na frota municipal, o qual perdeu suas placas, em contrato a